



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

Memorando n.º106/2024 – GEPLAN

Bagé, 27 de Março de 2024.

De: Secretaria de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos - GEPLAN

Para: Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos – Administração

C/C: Unidade de Controle Interno -UCCI

Assunto: Quebra de Ordem cronológica

Prezados(as) Senhores(as)

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para serviços de telefonia e internet prestados pelo contrato nº 102/2021, firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de continuidade do serviço essencial de telecomunicação, prestados pela empresa telefônica Brasil S.A (vivo), CNPJ: , 02.558.157/0001-62, nas estruturas da secretaria de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos, em razão da constante necessidade de comunicação, com diversos órgãos e instituições Federais, Estaduais e Municipais, proporcionando aos Servidores apoio necessário ao desempenho de suas atividades administrativas, indispensável para o funcionamento diário de todos os setores desta secretaria.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao contrato nº 102/2021, seja efetuado de forma prioritária mensalmente durante o exercício de 2024, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

ALEXANDRE VEDOTO
Secretário de Gestão, Planejamento
e Captação de Recursos
Mat: 13642 | GEPLAN



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

ALEXANDRE VEDOOTTO
Secretário de Gestão, Planejamento
e Captação de Recursos
Mat: 13642 / GEPLAN

Alexandre Ibanez Vedotto
Secretário de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos